



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

PROTOCOLO N° 009/15

DATA 26/01/15 HORA 16:31

Claudio

PROJETO DE LEI N° 007/2015

DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM

09/03/15

VOTOS Favoráveis 08
Contra 00

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro 36 horas, 01 (um) Engenheiro Civil 32 horas, 02 (dois) Médicos (Clínico Geral) 20 horas, 02 (dois) Operadores de Máquina 44 horas, e 01 (um) Arquiteto 20 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 21 de Janeiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro 36 horas, 01 (um) Engenheiro Civil 32 horas, 02 (dois) Médicos (Clínico Geral) 20 horas, 02 (dois) Operadores de Máquina 44 horas, e 01 (um) Arquiteto 20 horas.

As contratações se darão por meio de Processo Seletivo Simplificado no qual será convocado por ordem de classificação o candidato com maior pontuação, sendo que, o fato deste não aceitar a convocação temporária será chamado o próximo de maneira que seja preenchida a vaga.

A contratação emergencial dos profissionais da saúde se destaca tendo em vista a grande demanda da população em relação ao atendimento nos postos de saúde, já os profissionais arquiteto e engenheiro são de suma importância para a Secretaria do Planejamento Indústria Comércio e Turismo, pois são responsáveis pela execução de trabalhos técnicos de engenharia, liberação de habites, projetos urbanísticos para a cidade e também para dar continuidade aos projetos que já estão em andamento, neste viés o profissional contratado como operador de máquina será de extrema valia para atender as necessidades do Município no sentido de operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis e eventualmente dirigir outros veículos do Município.

Cabe salientar também, que já esta em andamento o processo licitatório visando à contratação da empresa para a realização do Concurso Público para o provimento de vagas, sendo que o edital encontra-se em fase de publicação, assim para que possamos dar continuidade aos trabalhos necessitamos da contratação desses profissionais até a homologação final dos aprovados no concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

Por fim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida destes importantes serviços desempenhados pelos profissionais acima referidos, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 21 de janeiro de 2015.



GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br